



## **PORTARIA 07/2022**

Dispõe sobre as atribuições dos Defensores Públicos e estabelece os substitutos automáticos extraordinários na Unidade de Montes Claros/MG.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Unidade de Montes Claros, MG, no uso das atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar os trabalhos na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Montes Claros, visando à otimização e eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o afastamento do Dr. Wagner Leal de Queiroz nos dias 20 a 21 de junho de 2022, período em que não poderá substituir Dra. Liliana Soares Martins Fonseca, a qual estará afastada para participação em sessão do Conselho Superior no mesmo período;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar nº 65/2003;

### **RESOLVE**

Art. 1º. Nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2022, Dr. Wagner Leal de Queiroz, em função de seu afastamento, será substituído por Dra. Edna Guimarães Câmara.

Art. 2º. Nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2022, a Dra. Liliana Soares Martins Fonseca, em função de seu afastamento, será substituída por Dr. Wesley Soares

Rua Espírito Santo, n.º 110 – Ibituruna – Montes Claros - MG

Minas Gerais – Cep: 39.401-349 – Telefax: (038) 3222-1361

Caldeira.

Art. 3º. As substituições automáticas trazidas nesta portaria são exclusivas para o período de 20 a 22 de junho de 2022 e não revoga as disposições da Portaria 03/2022.



Montes Claros, MG, 14 de junho de 2022.

**Cláudio Fabiano  
Pimenta**  
Defensor Público 0723  
Coordenador Local